



[www.pentagonotruster.com.br](http://www.pentagonotruster.com.br)

**COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO -  
SABESP**

**36ª Emissão de Debêntures**

**RELATÓRIO ANUAL DO AGENTE FIDUCIÁRIO**

**EXERCÍCIO DE 2025**

## 1. PARTES

<b>EMISSORA</b>	<b>COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP</b>
<b>CNPJ</b>	<b>43.776.517/0001-80</b>
<b>COORDENADOR LÍDER</b>	<b>Itaú BBA Assessoria Financeira S.A.</b>
<b>ESCRITURADOR</b>	<b>Itaú Corretora de Valores S.A.</b>
<b>MANDATÁRIO</b>	<b>Itaú Unibanco S.A.</b>

## 2. CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO

### SÉRIE ÚNICA

<b>CÓDIGO DO ATIVO</b>	<b>SBSPH6</b>
<b>DATA DE EMISSÃO</b>	<b>15/07/2025</b>
<b>DATA DE VENCIMENTO</b>	<b>15/08/2030</b>
<b>VOLUME TOTAL PREVISTO**</b>	<b>2.815.700.000,00</b>
<b>VALOR NOMINAL UNITÁRIO</b>	<b>1.000,00</b>
<b>QUANTIDADE PREVISTA**</b>	<b>2.815.700</b>
<b>ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA VIGENTE</b>	<b>IPCA</b>
<b>REMUNERAÇÃO VIGENTE</b>	<b>IPCA + 9,2860% a.a.</b>
<b>ESPÉCIE</b>	<b>QUIROGRAFÁRIA</b>
<b>DESTINAÇÃO DOS RECURSOS**</b>	<b>"3.8.1 De acordo com o artigo 1º, parágrafo 1º da Lei 12.431, os recursos líquidos obtidos pela Emissora por meio da Emissão serão utilizados exclusivamente para o pagamento futuro ou o reembolso de gastos, despesas ou dívidas que ocorreram em prazo igual ou inferior a 36 (trinta e seis) meses contados da data de divulgação do Anúncio de Encerramento e sejam relacionados aos projetos de investimento descritos no Anexo I desta Escritura ("Projetos de Investimento"), os quais a Emissora declara enquadrar-se como projetos de investimento para fins do artigo 1º da Lei 12.431."</b>

<b>CLASSIFICAÇÃO DE RISCO (RATING) VIGENTE DA EMISSÃO*</b>	N/A
--	-----

\*Conforme disposto nos documentos da operação. Qualquer dúvida entrar em contato por e-mail com o grupo [Gestaodivida@pentagonotrustee.com.br](mailto:Gestaodivida@pentagonotrustee.com.br)

\*\*Conforme previsto na Data de Emissão.

### 3. PAGAMENTOS OCORRIDOS EM 2025 (P.U.)

#### SÉRIE ÚNICA

DATA DE PAGAMENTO	AMORTIZAÇÃO	PAGAMENTO DE JUROS	RESGATE ANTECIPADO
DATA DE PAGAMENTO	CONVERTIDAS	REPACTUAÇÃO	

### 4. POSIÇÃO DE ATIVOS EM 31.12.2025

SÉRIE	EMITIDAS	CIRCULAÇÃO	CANCELADAS
Única	2.815.700	2.815.700	0

### 5. ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS DA EMISSORA (AGE), ASSEMBLEIAS GERAL DE TITULARES (AGD/AGT) E FATOS RELEVANTES OCORRIDOS NO EXERCÍCIO SOCIAL

#### ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS:

Em AGE, realizada em 29/04/2025, foi aprovada a inclusão do inciso 'vii' ao art. 2º do Estatuto Social da Companhia, em virtude da deliberação da inclusão de atividade ao seu objeto social.

#### ASSEMBLEIAS GERAL DE TITULARES:

Não foram realizadas assembleias no período.

#### FATOS RELEVANTES:

Fato Relevante em 06/01/2025 - 33ª Emissão de Debêntures.

Fato Relevante em 09/04/2025 - Precatórios de São Paulo - Aprovação de acordos.

Fato Relevante em 12/05/2025 - Aprovação do Plano de Recompra de Ações.

Fato Relevante em 14/05/2025 - Instituições intermediárias do Plano de recompra.

Fato Relevante em 19/05/2025 - Instituições intermediárias do Plano de recompra.

Fato Relevante em 30/06/2025 - 34ª Emissão de Debêntures.

Fato Relevante em 21/07/2025 - 35ª Emissão de Debêntures.

Fato Relevante em 22/07/2025 - Destaques após 1 ano de privatização.  
Fato Relevante em 24/07/2025 - Emissão de Blue Bonds.  
Fato Relevante em 24/07/2025 - 36ª Emissão de Debêntures.  
Fato Relevante em 05/08/2025 - Celebração um contrato de prestação de serviços de solução turn key de medição inteligente.  
Fato Relevante em 15/08/2025 - Atualizações Fator-U.  
Fato Relevante em 05/10/2025 - Aquisição da EMAE.  
Fato Relevante em 24/10/2025 - 37ª Emissão de Debêntures.  
Fato Relevante em 24/11/2025 - Validação da Base de Ativos Regulatórios 2023 e 2024.  
Fato Relevante em 02/12/2025 - Índice de Reajuste Tarifário 2026.  
Fato Relevante em 02/12/2025 - Maiores detalhes acerca do Índice de Reajuste Tarifário 2026.  
Fato Relevante em 19/12/2025 - Aprovação de Pagamento de JCP e Aumento de Capital Social.

## 6. INDICADORES ECONÔMICOS, FINANCEIROS E DE ESTRUTURA DE CAPITAL PREVISTOS NOS DOCUMENTOS DA OPERAÇÃO\*

\*Conforme disposto nos documentos da operação. Qualquer dúvida entrar em contato por e-mail com o grupo [Gestaodivida@pentagonotrustee.com.br](mailto:Gestaodivida@pentagonotrustee.com.br)

Não aplicável.

## 7. GARANTIAS DO ATIVO

### 7.1 DESCRIÇÃO CONTRATUAL (OBJETO DA GARANTIA)

A descrição encontra-se listada no Anexo II deste Relatório.

### 7.2 INVENTÁRIO DAS MEDIÇÕES FINANCEIRAS PERIÓDICAS\*

\*Conforme disposto nos documentos da operação. Qualquer dúvida entrar em contato por e-mail com o grupo [Gestaodivida@pentagonotrustee.com.br](mailto:Gestaodivida@pentagonotrustee.com.br)

MÍNIMO	CONTRATO	STATUS DA MEDIÇÃO

## 8. QUADRO RESUMO - INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS – ART. 15 DA RESOLUÇÃO CVM 17/21 C/C ART. 68, §1º, b DA LEI 6.404/76

Inciso I do art. 15 da Resolução CVM 17/21: "cumprimento pelo emissor das suas obrigações de prestação de informações periódicas, indicando as inconsistências ou omissões de que tenha conhecimento"	Item 9 deste relatório
Inciso II do art. 15 da Resolução CVM 17/21: "alterações estatutárias ocorridas no exercício social com efeitos relevantes para os titulares de valores"	Item 5 deste relatório

<i>mobiliários"</i>	
Inciso III do art. 15 da Resolução CVM 17/21: <i>"comentários sobre indicadores econômicos, financeiros e de estrutura de capital do emissor relacionados a cláusulas contratuais destinadas a proteger o interesse dos titulares dos valores mobiliários e que estabelecem condições que não devem ser descumpridas pelo emissor"</i>	Item 6 deste relatório
Inciso IV do art. 15 da Resolução CVM 17/21: <i>"quantidade de valores mobiliários emitidos, quantidade de valores mobiliários em circulação e saldo cancelado no período"</i>	Item 4 deste relatório
Inciso V do art. 15 da Resolução CVM 17/21: <i>"resgate, amortização, conversão, repactuação e pagamento de juros dos valores mobiliários realizados no período"</i>	Item 3 deste relatório
Inciso VI do art. 15 da Resolução CVM 17/21: <i>"constituição e aplicações do fundo de amortização ou de outros tipos fundos, quando houver"</i>	Anexo II deste relatório
Inciso VII do art. 15 da Resolução CVM 17/21: <i>"destinação dos recursos captados por meio da emissão, conforme informações prestadas pelo emissor"</i>	Totalidade da destinação ainda não comprovada.
Inciso VIII do art. 15 da Resolução CVM 17/21: <i>"relação dos bens e valores entregues à sua administração, quando houver"</i>	Não aplicável
Inciso IX do art. 15 da Resolução CVM 17/21: <i>"cumprimento de outras obrigações assumidas pelo emissor, devedor, cedente ou garantidor na escritura de emissão, no termo de securitização de direitos creditórios ou em instrumento equivalente"</i>	Eventuais descumprimentos, se houver, se encontram detalhados neste relatório.
Inciso X do art. 15 da Resolução CVM 17/21: <i>"manutenção da suficiência e exequibilidade das garantias"</i>	Item 9 deste relatório
Inciso XI do art. 15 da Resolução CVM 17/21: <i>"existência de outras emissões de valores mobiliários, públicas ou privadas, feitas pelo emissor, por sociedade coligada, controlada, controladora ou integrante do mesmo grupo do emissor em que tenha atuado no mesmo exercício como agente fiduciário, bem como os seguintes dados sobre tais emissões: a) denominação da companhia ofertante; b) valor da emissão; c) quantidade de valores mobiliários emitidos; d) espécie e garantias envolvidas; e) prazo de vencimento e taxa de juros; e f) inadimplemento no período"</i>	Anexo I deste relatório
Inciso XII do art. 15 da Resolução CVM 17/21: <i>"declaração sobre a não existência de situação de conflito de interesses que impeça o agente fiduciário a continuar a exercer a função"</i>	Item 9 deste relatório

## 9. DECLARAÇÕES DO AGENTE FIDUCIÁRIO

---

A Pentágono declara que:

- (i) se encontra plenamente apta, não existindo situação de conflito de interesses que o impeça a continuar no exercício da função de agente fiduciário;
- (ii) não tem conhecimento de eventual omissão ou inverdade nas informações divulgadas pela Emissora, ou, ainda, de eventuais atrasos na sua prestação de informações, nem, tampouco, de eventual depreciação e/ou perecimento da(s) garantia(s) prestada(s) nesta Emissão, exceto por eventuais indicações realizadas nos itens 5 e/ou 7 deste relatório. Assim, de acordo com as informações obtidas juntamente à Emissora, entendemos que a(s) garantia(s) permanece(m) suficiente(s) e exequível(is), tal como foi(ram) constituída(s), outorgada(s) e/ou emitida(s), exceto se informação em contrário estiver descrita nos itens 5 e/ou 7 e/ou Anexo III deste relatório;
- (iii) as informações contidas neste relatório não representam recomendação de investimento, análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos. Essas informações não devem servir de base para se empreender de qualquer ação sem orientação profissional qualificada, precedida de um exame minucioso da situação em pauta. Em nenhuma circunstância o agente fiduciário será responsável por quaisquer perdas de receitas e proveitos ou outros danos especiais, indiretos, incidentais ou punitivos, pelo uso das informações aqui contidas;
- (iv) os documentos, demonstrativos contábeis e demais informações técnicas que serviram para elaboração deste relatório encontram-se à disposição dos titulares do ativo para consulta na sede deste Agente Fiduciário. Para maiores informações e acesso aos documentos da emissão sugerimos consultar o site da Pentágono ([www.pentagonotrustee.com.br](http://www.pentagonotrustee.com.br)), especialmente para acesso às informações eventuais;
- (v) os valores e cálculos expressos no presente relatório são oriundos da nossa interpretação acerca dos documentos da operação, não implicando em qualquer compromisso legal ou financeiro;
- (vi) este relatório foi preparado com todas as informações necessárias ao preenchimento dos requisitos contidos na Resolução CVM nº 17, de 09 de Fevereiro de 2021, Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e demais disposições legais e contratuais aplicáveis, com base em informações obtidas junto à Emissora. Embora tenhamos nos empenhado em prestar informações precisas e atualizadas, não há nenhuma garantia de sua exatidão na data em que forem recebidas, nem de que tal exatidão permanecerá no futuro.

A versão eletrônica deste relatório foi enviada à Emissora, estando também disponível em [www.pentagonotrustee.com.br](http://www.pentagonotrustee.com.br)

**PENTÁGONO S.A. DTVM**

**ANEXO I**

**DECLARAÇÃO ACERCA DA EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES DE VALORES MOBILIÁRIOS, PÚBLICOS OU PRIVADO, FEITAS PELA EMISSORA, SOCIEDADES COLIGADAS, CONTROLADAS, CONTROLADORAS OU INTEGRANTE DO MESMO GRUPO DA EMISSORA EM QUE TENHA ATUADO COMO AGENTE FIDUCIÁRIO, AGENTE DE NOTAS COMERCIAIS, AGENTE DE LETRAS E/OU AGENTE DE CDCA, NO PERÍODO**

*\*Informações adicionais podem ser obtidas no relatório deste ativo, disponível em [www.pentagonotrustee.com.br](http://www.pentagonotrustee.com.br)*

*\*Com relação aos dados deste Anexo I, foram considerados aqueles na data de assinatura da respectiva Escritura de Emissão, do Termo de Securitização, do Instrumento de Emissão ou do documento equivalente, conforme aplicável, exceto os inadimplementos ocorridos no período.*

**Debêntures**

<b>EMISSORA</b>	COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO – SABESP
<b>EMISSÃO/SÉRIE</b>	28ª/ 1ª, 2ª e 3ª
<b>VOLUME TOTAL PREVISTO</b>	1.200.000.000,00
<b>ESPÉCIE</b>	Quirografia
<b>GARANTIAS</b>	N/A
<b>QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA</b>	1ª Série: 127.800 2ª Série: 888.200 3ª Série: 184.000
<b>DATA DE VENCIMENTO</b>	1ª Série: 15/07/2024 2ª Série: 15/07/2026 3ª Série: 15/07/2028
<b>REMUNERAÇÃO</b>	1ª Série: 100% da Taxa DI + 1,20% a.a. 2ª Série: 100% da Taxa DI + 1,44% a.a. 3ª Série: 100% da Taxa DI + 1,60% a.a.
<b>INADIMPLEMENTOS NO PERÍODO</b>	N/A

<b>EMISSORA</b>	COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO – SABESP
<b>EMISSÃO/SÉRIE</b>	29ª/ 1ª, 2ª e 3ª
<b>VOLUME TOTAL PREVISTO</b>	1.250.000.000,00
<b>ESPÉCIE</b>	Quirografia
<b>GARANTIAS</b>	N/A
<b>QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA</b>	1ª Série: 500.000 2ª Série: 600.000 3ª Série: 150.000
<b>DATA DE VENCIMENTO</b>	1ª Série: 15/12/2026 2ª Série: 15/12/2031 3ª Série: 15/12/2036
<b>REMUNERAÇÃO</b>	1ª Série: 100% da Taxa DI + 1,29% a.a. 2ª Série: IPCA + 5,3058% a.a. 3ª Série: IPCA + 5,4478% a.a.
<b>INADIMPLEMENTOS NO PERÍODO</b>	N/A

<b>EMISSORA</b>	COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO – SABESP
<b>EMISSÃO/SÉRIE</b>	30ª/ 1ª e 2ª
<b>VOLUME TOTAL PREVISTO</b>	1.000.000.000,00
<b>ESPÉCIE</b>	Quirografia
<b>GARANTIAS</b>	N/A
<b>QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA</b>	1ª Série: 500.000 2ª Série: 500.000
<b>DATA DE VENCIMENTO</b>	1ª Série: 15/03/2027 2ª Série: 15/03/2029
<b>REMUNERAÇÃO</b>	1ª Série: 100% da Taxa DI + 1,30% a.a. 2ª Série: 100% da Taxa DI + 1,58% a.a.
<b>INADIMPLETOS NO PERÍODO</b>	N/A

<b>EMISSORA</b>	COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO – SABESP
<b>EMISSÃO/SÉRIE</b>	31ª/ 1ª, 2ª e 3ª
<b>VOLUME TOTAL PREVISTO</b>	2.940.478.000,00
<b>ESPÉCIE</b>	Quirografia
<b>GARANTIAS</b>	N/A
<b>QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA</b>	1ª Série: 507.000 2ª Série: 1.734.467 3ª Série: 699.011
<b>DATA DE VENCIMENTO</b>	1ª Série: 20/02/2029 2ª Série: 20/02/2031 3ª Série: 20/02/2034
<b>REMUNERAÇÃO</b>	1ª Série: 100% da Taxa DI + 0,49% a.a. 2ª Série: 100% da Taxa DI + 1,10% a.a. 3ª Série: 100% da Taxa DI + 1,31% a.a.
<b>INADIMPLETOS NO PERÍODO</b>	N/A

<b>EMISSORA</b>	COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO – SABESP
<b>EMISSÃO/SÉRIE</b>	32ª/Única
<b>VOLUME TOTAL PREVISTO</b>	2.500.000.000,00
<b>ESPÉCIE</b>	Quirografia
<b>GARANTIAS</b>	N/A
<b>QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA</b>	2.500.000
<b>DATA DE VENCIMENTO</b>	10/09/2026
<b>REMUNERAÇÃO</b>	100% da Taxa DI + 0,30% a.a.
<b>INADIMPLETOS NO PERÍODO</b>	N/A

<b>EMISSORA</b>	COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO – SABESP
-----------------	--

<b>EMISSÃO/SÉRIE</b>	33ª/1ª, 2ª e 3ª
<b>VOLUME TOTAL PREVISTO</b>	3.700.000.000,00
<b>ESPÉCIE</b>	Quirografária
<b>GARANTIAS</b>	N/A
<b>QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA</b>	1ª série: 1.000.000 2ª série: 1.400.000 3ª série: 1.300.000
<b>DATA DE VENCIMENTO</b>	1ª série: 15/01/2032 2ª série: 15/01/2035 3ª série: 15/01/2040
<b>REMUNERAÇÃO</b>	1ª série: 100% da Taxa DI + 0,51% a.a. 2ª série: IPCA + 7,5485% a.a. 3ª série: IPCA + 7,3837% a.a.
<b>INADIMPLETOS NO PERÍODO</b>	N/A

<b>EMISSORA</b>	COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO – SABESP
<b>EMISSÃO/SÉRIE</b>	35ª/Única
<b>VOLUME TOTAL PREVISTO</b>	1.000.000.000,00
<b>ESPÉCIE</b>	Quirografária
<b>GARANTIAS</b>	N/A
<b>QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA</b>	1.000.000
<b>DATA DE VENCIMENTO</b>	15/07/2035
<b>REMUNERAÇÃO</b>	IPCA + 7,2606% a.a.
<b>INADIMPLETOS NO PERÍODO</b>	N/A

<b>EMISSORA</b>	COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP
<b>EMISSÃO/SÉRIE</b>	37ª/1ª e 2ª
<b>VOLUME TOTAL PREVISTO</b>	5.000.000.000,00
<b>ESPÉCIE</b>	Quirografária
<b>GARANTIAS</b>	N/A
<b>QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA</b>	1ª série: 3.500.000 2ª série: 1.500.000
<b>DATA DE VENCIMENTO</b>	1ª série: 14/11/2032 2ª série: 14/11/2035
<b>REMUNERAÇÃO</b>	1ª série: 100% da Taxa DI + 0,69% a.a. 2ª série: 100% da Taxa DI + 0,90% a.a.
<b>INADIMPLETOS NO PERÍODO</b>	N/A

**ANEXO II**

**GARANTIAS DO ATIVO - DESCRIÇÃO CONTRATUAL (OBJETO DA GARANTIA\*)**

**FUNDO DE AMORTIZAÇÃO OU DE OUTROS TIPOS FUNDOS, QUANDO HOUVER – DESCRIÇÃO  
CONTRATUAL**

*(Informações Adicionais podem ser obtidas no respectivo contrato de garantia e/ou da Escritura de Emissão das Debêntures)*

*\*Texto extraído do(s) respectivo(s) contrato(s) de garantia e/ou da Escritura de Emissão das Debêntures.*

Não aplicável.

